



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.037
De 02 de junho de 2017.

Dispõe sobre nome de rua do nosso município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avenida Projetada 01, no loteamento Santa Mônica II, no bairro Marcela, com início na rotatória que finaliza a rua Gentil Fonseca Lobo e Av. John Leno da Cunha Lobo, e que finaliza entre as quadras (D, A), (F, C), (I, E), (I, H), (O, N), (S, R), (X, W), (C7, B1) e (G, F), passará a denominar-se de Av. Manoel Francisco da Cunha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 02 de junho de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana